INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO EMPÍRICA NV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.984.553/0001-82

A **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.671.743/0001-19 ("Administradora"), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, mediante o Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 4 de junho de 2014, na qualidade de administradora do **EMPÍRICA NV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº 27.984.553/0001-82 ("Fundo"), em conjunto com a **SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.** (atual denominação da REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.), sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 10.662, de 27 de outubro de 2009, com sede na Avenida Chedid Jafet, 222, CJ 21 C, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.896.871/0001-99 ("Gestora"), na qualidade de gestora do Fundo, vêm, por meio deste, com base na previsão do artigo 52, II, da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175");

CONSIDERANDO QUE:

(i) o regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, quando a alteração for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de prestadores de serviços da Classe, nos termos do artigo 52, II da Resolução CVM nº 175; e

(ii) na 38ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Administradora, em 09 de outubro de 2025, o endereço da Administradora foi alterado para "**Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.732, 14° andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132**";

(iii) na 43ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Gestora, em 24 de novembro de 2025, a denominação social e endereço da Gestora foi alterada, respectivamente, para "**SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**", e "**Avenida Chedid Jafet, nº 222, CJ 21 C, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065**".

RESOLVEM, por meio deste instrumento particular, alterar o Regulamento do Fundo de modo a:

(i) atualizar o endereço da Administradora, respectivamente, para "**Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.732, 14º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132**";

(ii) atualizar a denominação social e endereço da Gestora, respectivamente, para "**SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**", e "**Avenida Chedid Jafet, 222, CJ 21 C, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065**".

Os signatários reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento e/ou qualquer de seus aditamentos seja celebrado por meio de assinaturas físicas ou eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os signatários renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

_____

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

_____

SRM EMPÍRICA GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Gestora

ANEXO I - REGULAMENTO CONSOLIDADO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO EMPÍRICA NV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.984.553/0001-82